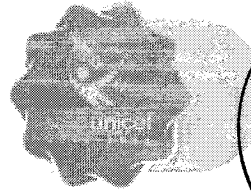




GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
UNINDO BEM-ESTAR, CONSTRUINDO HISTÓRIAS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2911.01-2024-02
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2911.01-2024

O(A) GABINETE DO PREFEITO, situada no(a) Avenida Pedro Sampaio, 385, Divino Salvador, Meruoca / Ce, inscrito(a) no CNPJ/MF N.º 07.598.683/0001-70, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) FRANCISCO GILVAN MIGUEL SANTOS, portador do CPF N.º 001.312.513-33, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços do fornecedor **A. J. DE SOUSA COMERCIAL DE PNEUS E SERVICOS LTDA**, localizado na Avenida Doutor José Arimathéa Monte E Silva, 300, Campo Dos Velhos, Sobral / Ce - Cep: 62.030-230, inscrito no CNPJ/MF N.º 10.539.642/0001-17, representado(a) pelo(a) Senhor(a) Francisco Javan de Sousa Neto, indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Registro de preços para a futura e eventual aquisição de combustíveis e lubrificantes automotivos para manutenção da frota de veículos de diversas Secretarias do município de Meruoca - ce, especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação n.º 2911.01-2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

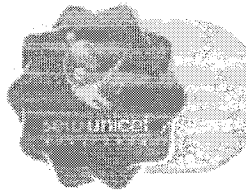
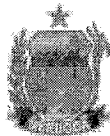
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante de R\$ 184.978,00 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e oito reais) as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| SEQ | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QTD | V. UNIT | V. TOTAL |
|-----|--------------------------------|---------|-----|--------|---------|-----------|
| 3 | FLUIDO DE FREIO 500ML | NEW LUB | UND | 569.0 | 21,90 | 12.461,10 |
| | FLUIDO DE FREIO 500ML | | | | | |
| 6 | ÓLEO MOTOR 4T 20W50 1LT | NEW LUB | LT | 228.0 | 19,60 | 4.468,80 |
| | ÓLEO MOTOR 4T 20W50 1LT | | | | | |
| 7 | GRAXA 500 g | NEW LUB | LAT | 288.0 | 11,90 | 3.427,20 |
| | GRAXA 500 g | | | | | |
| 12 | ÓLEO MOTOR 5W30 1 LT SINTÉTICO | NEW LUB | LT | 1016.0 | 27,90 | 28.346,40 |

FRANCISCO
O JAVAN
DE SOUSA
NETO:0729
0220307

Assinatura eletrônica por
FRANCISCO JAVAN DE SOUSA
NETO:0729020307
Nº: 03569, CP: 03569, QUADRA
SOLTEIRA Nº: 03569
2688251000110, CUF:
Vide conferência. OUI: Certificado
PP AL, CN=FRANCISCO JAVAN
DE SOUSA, NETO:0729020307
Razão: Em este ato aprovo este
documento com minha assinatura
de validação legal
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0



| | | | | | | |
|----|--------------------------------|---------|----|-------|--------|------------|
| | ÓLEO MOTOR 5W30 1 LT SINTÉTICO | | | | | |
| 14 | OLEO 140 API GL4 | NEW LUB | LT | 350.0 | 23,82 | 8.337,00 |
| | OLEO 140 API GL4 | | | | | |
| 15 | OLEO 90 API GL5 | NEW LUB | LT | 550.0 | 20,95 | 11.522,50 |
| | OLEO 90 API GL5 | | | | | |
| 16 | OLEO 0W-20 | NEW LUB | LT | 100.0 | 32,55 | 3.255,00 |
| | OLEO 0W-20 | | | | | |
| 17 | OLEO HIDRAUCULO ISSO 68 | NEW LUB | LT | 400.0 | 282,90 | 113.160,00 |
| | OLEO HIDRAUCULO ISSO 68 | | | | | |

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) GABINETE DO PREFEITO.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASS SOCIAL E FUNDO DES DA EDUCACAO BASICA E VAL DO MAGISTERIO.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)

I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

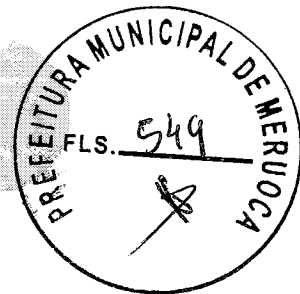
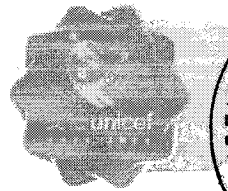
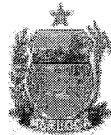
II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

4.2 As aquisições ou as contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

FRANCISCO JAVAN DE SOUSA
NETO:0729
0220307

Assinado digitalmente por
FRANCISCO JAVAN DE SOUSA
NETO:07290220307
Nº do CPF: 01101949100
SOLUTI Múltiplos Usos
2588551000110-0110
Videoconferência, OU=Certificado
PE:01101949100
DE SOUSA NETO:07290220307
Razão: Eu soubo assinando este
documento com minha assinatura
ou impressão legít.
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0



5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

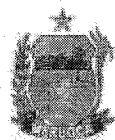
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

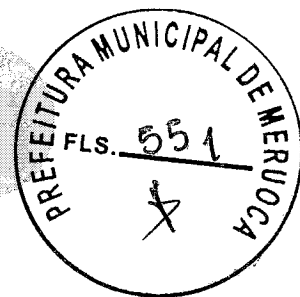
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

FRANCISCO JAVAN DE SOUSA
NETO:0729
0220307

Assinado digitalmente por:
FRANCISCO JAVAN DE SOUSA
NETO:07290220307
CPF:0489.0309-10-00040-0
SOLUTI MULTAS S.A. CNPJ:
2098251000110-0100
Vinculado ao processo, CNPJ:00000000-00
PPAS:00000000-00
DE SOUSA NETO:07290220307
Nota: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Fonte: PDF Reader Versão: 2024.4.0



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
UNINDO CONHECIMENTO E HISTÓRIAS



6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

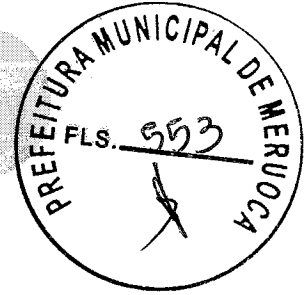
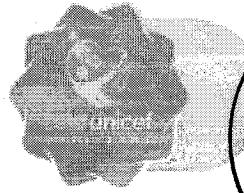
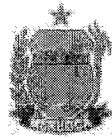
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

FRANCISCO
O JAVAN
DE SOUSA
NETO: 0729
0220307

Assinatura digitalizada por:
FRANCISCO JAVAN DE SOUSA
NETO: 07290220307
NO. CHES: CHES-Brasil-GO-AC
SOLUTI 14.0316 v5.0316
268251000110: CHES
Videoconferencia: CHES-Certificado
PF AS, CN=FRANCISCO JAVAN
DE SOUSA NETO:07290220307
Razão: Eu estou aprovando este
documento com minha assinatura
de validação legal
Font: PDF Reader Versão: 2021.4.0



9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

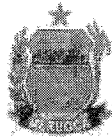
10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

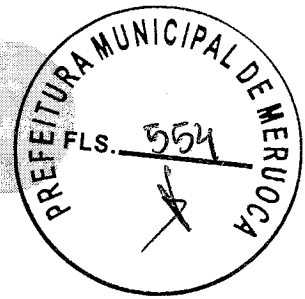
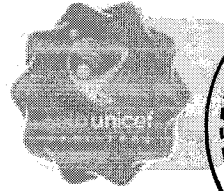
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

FRANCISCO JAVAN DE SOUSA
NETO:0729
0220307

Assinado digitalmente por
FRANCISCO JAVAN DE SOUSA
NETO:07290220307
MIX:CN=Francisco Javan de Sousa,
OU=Secretaria Municipal de Licitação,
OU=PMERUOCA,OU=GOV.BR
Visto Conferência: CN=Certificado
PF=Francisco Javan de Sousa
DE SOUSA NETO:07290220307
Realize isto sobre aprovando este
documento com minha assinatura
do navegador legal
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
UNIDO BONITO, CONSTITUÍDO HISTÓRICO



10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

MERUOCA/CE, 14 de janeiro de 2025

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ/MF Nº 07.598.683/0001-70

FRANCISCO GILVAN MIGUEL SANTOS

Representante legal do órgão gerenciador

**FRANCISCO JAVAN
DE SOUSA**

NETO:07290220307

A. J. DE SOUSA COMERCIAL DE PNEUS E SERVICOS LTDA

CNPJ/MF Nº 10.539.642/0001-17

Francisco Javan de Sousa Neto

Representante legal do fornecedor registrado

Assinado digitalmente por FRANCISCO JAVAN DE SOUSA
NETO:07290220307
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=
26882551000110, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF
A3, CN=FRANCISCO JAVAN DE SOUSA NETO:07290220307
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha
assinatura de vinculação legal
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0